



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 - DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**“Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Guaraí no dia
14 de abril de 2022”.**

O Sr. GLEIDSON DE PAULA BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaraí/TO no dia 14 de Abril de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).



Gleidson de Paula Bueno
Presidente